

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 452 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas constantes do Orçamento Vigente:

02-21-11-01 - 1 - Honorários de Advogados - Cr\$ 14.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas as seguintes verbas:

30-41-12-95 - Calçamento, pavimentação, colocação de guias e sarjetas.....	Cr\$ 9.000,00
30-41-12-95 - Captação águas pluviais	Cr\$ 5.000,00
Total	Cr\$ 14.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de dezembro de 1971.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo